



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2025

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a informação – LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, objetivando aumentar a eficiência pública no âmbito do Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal o procedimento para garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas, os procedimentos para classificação e reclassificação de informações sigilosas, garantidos no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º, art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os procedimentos desta Resolução devem ser executados em conformidade com os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, com as seguintes diretrizes:

- I- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II- Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública, e;
- V- Implementação da política de gestão de documentos.